

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO NUGEPNAC

**Número: 002 / 2024**

**Data:** 13/06/2024

**Início:** 14:00      **Término:** 14:50

**Duração:** 50min      **Local:** Sala Virtual da SJ

 CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES VENTURA  
17/06/2024 14:33

 ANTÔNIO IDALINO DOS SANTOS  
17/06/2024 18:16

 PAULO GOMES DE MELLO JÚNIOR  
18/06/2024 08:20

 JOÃO LUIZ ARAÚJO LIMA  
18/06/2024 09:18

 MANOEL MESSIAS FEITOSA  
18/06/2024 13:53

 VICTOR REZENDE DOREA  
18/06/2024 14:00

 SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ  
18/06/2024 14:17

 CÍCERO ALANIO TENÓRIO DE MELO  
22/06/2024 10:16

 FLÁVIO LUIZ DA COSTA  
01/07/2024 14:22

 BIANCA TENÓRIO CALAÇA  
08/07/2024 09:47

**PARTICIPANTES:**

**UNIDADE:**

**Telefone**

|                                    |  |           |
|------------------------------------|--|-----------|
| Juiz Flávio Luiz da Costa          | <a href="mailto:flavio.costa@trt19.jus.br">flavio.costa@trt19.jus.br</a>     | 2121-8241 |
| Juíza Bianca Tenório Calaça        | <a href="mailto:bianca.calaca@trt19.jus.br">bianca.calaca@trt19.jus.br</a>   | 2121-8337 |
| Juiz Sérgio Roberto de M. Queiroz  | <a href="mailto:sergio.queiroz@trt19.jus.br">sergio.queiroz@trt19.jus.br</a> | 2121-8398 |
| Juiz Cícero Alanio Tenório de Melo | <a href="mailto:cicero.melo@trt19.jus.br">cicero.melo@trt19.jus.br</a>       | 2121-8353 |
| Manoel Messias Feitosa             | <a href="mailto:manoel.feitoza@trt19.jus.br">manoel.feitoza@trt19.jus.br</a> | 2121-8280 |
| Paulo Gomes de Mello Júnior        | <a href="mailto:paulo.junior@trt19.jus.br">paulo.junior@trt19.jus.br</a>     | 2121-8289 |
| Carlos Alexandre R. Ventura        | <a href="mailto:carlos.ventura@trt19.jus.br">carlos.ventura@trt19.jus.br</a> | 2121-8258 |
| Victor Rezende Dorea               | <a href="mailto:victor.dorea@trt19.jus.br">victor.dorea@trt19.jus.br</a>     | 2121-8233 |
| João Luiz Araújo Lima              | <a href="mailto:joao.lima@trt19.jus.br">joao.lima@trt19.jus.br</a>           | 2121-8265 |
| Antônio Idalino dos santos         | <a href="mailto:idalino.santos@trt19.jus.br">idalino.santos@trt19.jus.br</a> | 2121-8284 |

Ausente: Maria Clara Inojosa Marcolini, por motivos justificados.

### OBJETIVO DA ATA:

Deliberação do Grupo Operacional sobre o encaminhamento ao Grupo Decisório da **NOTA TÉCNICA N. 6/2024** – Manual de sobrestamento do PJe, em substituição a anteriormente proposta (**NOTA TÉCNICA N. 6/2024 - Uniformizar o procedimento para aplicação da Tese de observância obrigatória nos processos de recurso de revista suspensos em virtude de precedente qualificado, no âmbito do TRT da 19ª Região**).

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (quinta-feira), às quatorze horas, reuniu-se na sala virtual da Secretaria Judiciária o Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TRT da 19ª Região, instituído nos termos da Resolução nº 213/2021/GP-TRT19 e constituído pela Portaria nº 379/2023/GP-TRT19, com a presença do Excelentíssimos Senhores Juízes Flávio Luiz da Costa (Juiz Auxiliar da Presidência), Sérgio Roberto de Mello Queiroz (Juiz Titular de Vara do Trabalho) e Cícero Alanio Tenório de Melo (Juiz do Trabalho Substituto), da Excelentíssima Senhora Juíza Bianca Tenório Calaça (Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional) e dos servidores Manoel Messias Feitosa (Secretário Geral da Presidência), Paulo Gomes de Mello Júnior (Diretor da Secretaria Judiciária), Carlos Alexandre Rodrigues Ventura (Coordenador do



NUGEPNAC), Victor Rezende Dorea (Secretário de Governança e Gestão Estratégica), João Luiz Araújo Lima (Secretário Substituto de Tecnologia da Informação e Comunicação) e Antônio Idalino dos Santos (Secretário da Corregedoria Regional). Ausente a servidora Maria Clara Inojosa Marcolini (Secretária do CEJUSC), por motivos justificados.

Dando início à reunião, seguiu-se conforme o item da pauta:

1) Proposta de substituição da Minuta da **NOTA TÉCNICA N. 6/2024**, que trata da uniformização de procedimentos para aplicação da Tese de observância obrigatória nos processos de recurso de revista suspensos em virtude de precedente qualificado, no âmbito do TRT da 19ª Região, pela Minuta de Nota Técnica N. 6/2024, que trata do Manual de sobrestamento do Processo Judicial Eletrônico – Pje.

A referida minuta fora apresentada em reunião do Centro de Inteligência realizada no dia 27 de maio do ano corrente, tendo sido deliberado o adiamento da votação para consulta ao Desembargador Corregedor quanto às implicações e empecilhos sob a ótica operacional do Processo Judicial Eletrônico - PJe. Dentre várias dificuldades, observou-se a falta de fluxo no PJe, a ausência de movimento adequado a ser lançado, a duplicidade de resultados de decisões, a reabertura de prazo de recurso, a possibilidade de existência de dois recursos de revista interpostos pela mesma parte etc.

2) **NOTA TÉCNICA N. 6/2024** – Manual de sobrestamento do PJe.

Expostas as razões fáticas que ensejaram a sua proposição e explanada a importância da elaboração do manual de sobrestamento com o fito de orientação das Unidades Jurisdicionais do TRT19 quanto ao correto lançamento, no sistema PJe, dos movimentos de sobrestamento processual decorrente de temas afetados pelos tribunais, esclareceu o servidor Paulo Gomes a relevância do registro dos movimentos de acordo com as regras contidas nas Tabelas Processuais Unificadas do CNJ e da Justiça do Trabalho. Destacou o referido servidor, que os movimentos de sobrestamento são de observância obrigatória por todas as unidades judiciárias, conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e que os usuários devem utilizar os códigos de movimento de acordo com o despacho/decisão do(a) magistrado(a). Por fim, frisou que os dados estatísticos referentes aos registros de suspensões no PJe são enviados ao Banco Nacional de Precedentes do CNJ e que repercutem diretamente no Prêmio CNJ de Qualidade.

Ante a informação de que o sistema PJe, quando não informado o lapso temporal, encerra a suspensão automaticamente em 01 (um) ano após o seu lançamento, a Juíza Bianca Tenório Calaça sugeriu que conste da nota técnica ora analisada a marcação no PJe do prazo de suspensão em 05 (cinco) anos, evitando-se, assim, o retrabalho de formar a eliminar a



necessidade de se ter que lavrar novo despacho/decisão de suspensão a cada ano.

O servidor Carlos Alexandre informou que tão-logo é fixada a tese pelo Tribunal responsável pela afetação, a Coordenadoria de Precedentes efetua o seu cadastro e, encerrado o tema no sistema de precedentes, este envia automaticamente e-mail às Unidades Jurisdicionais do Regional com processos suspensos inseridos no sistema em comento.

O Juiz Sérgio Queiroz propôs que seja acrescida à nota técnica um parágrafo contendo a informação prestada pelo servidor acima referenciado para conhecimento das unidades judiciárias da presente ferramenta.

### **DELIBERAÇÃO:**

Após deliberações, decidiram os Membros do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TRT da 19ª Região, à unanimidade:

1. Desconsiderar a nota técnica n. 6 - *Uniformizar o procedimento para aplicação da Tese de observância obrigatória nos processos de recurso de revista suspensos em virtude de precedente qualificado, no âmbito do TRT da 19ª Região;*

2. Aprovar o encaminhamento ao Grupo Decisório da nota técnica n. 6/2004 – Manual de sobrestamento do PJe; e

3. Incluir na nota técnica aprovada o período de sobrestamento - 05 (cinco) anos – e as informações relativas ao cadastro do sistema de precedentes, concernentes ao comunicado automatizado das Unidades Jurisdicionais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

